



**EDIÇÃO EXTRA**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 30 de julho a 05 de agosto de 2017 \* nº 1592 \* Pág. 001/01

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO Nº 8.994

De 03/08/2017

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE JOÃO PESSOA, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e com fundamento no inciso IV, art. 84, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.142/90,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de João Pessoa, que será realizada nos dias 30 e 31 de agosto de 2017, com o tema: "**Vigilância em Saúde: Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade**".

**Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de João Pessoa, será realizada sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, sendo presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de João Pessoa serão expedidas em Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e editadas mediante Resolução.

**Art. 4º** As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de João Pessoa correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 03 de agosto de 2017.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

## SEDEC

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 02/2017

Agindo por meio de delegação de competência, com base na Portaria n.º 010/2017/SEDEC (Publicada no Semanário Oficial n.º 1581, de 14 a 20 de maio de 2017), através do presente edital de notificação, ficam as empresas "BRASPÊL COMÉRCIO LTDA", com CNPJ de n.º 06.027.925/0001-01, conjuntamente com a "LIVRARIA E PAPELARIA ARTE E CULTURA EIRELI", com CNPJ n.º 04.406.988/0001-44, NOTIFICADAS para responderem ao conteúdo do "Relatório de Instrução n.º 01/2017-ASSEJUR/SEDEC".

Tais empresas poderão consultar todos os elementos atinentes ao presente assunto no Processo n.º 2017/065.943, que está com vistas franqueadas às interessadas, inclusive para obtenção de cópia Xerox, na Assessoria Jurídica da SEDEC, situada no Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Diógenes Chianca, n.º 1777, Água Fria, nesta Capital, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis.

Dúvidas poderão ser dirimidas formalmente por meio do endereço eletrônico [assejursedecpmjp@outlook.com](mailto:assejursedecpmjp@outlook.com)

João Pessoa, 01 de agosto de 2017.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

**Cidade limpa é vida saudável**



Prefeitura de

**JOÃO PESSOA**

# CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ EMBAIXO.

## SEJA SEMPRE EDUCADO

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.



**POLUIÇÃO SONORA NÃO É LEGAL.**

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**0800.281.9208**

**JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: **Zennedy Bezerra**  
Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**  
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**  
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**  
Secretaria de Habitação: **Maria do Socorro Gadelha Campos**  
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**  
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**  
Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**  
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Olenka Maranhão**  
Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Carlos Augusto Xavier Clerot**  
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Milanes**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**  
Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: **Lídia M. S. Cronemberger**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Geraldo Amorim de Sousa**  
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
Suprint. de Mobilidade Urbana: **Carlos Alberto Batinga Chaves**  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lúcius de Vasconcelos Sousa**  
Instit. de Previdência do Munic.: **Márcio Diego F. T. Albuquerque**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

## SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e  
Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br